A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0015/2019

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, Suplementa Verbas e aponta Recursos para o exercício e dá outras providencias.

Art. 1°. Fica acrescentado no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal n°. 1702, de 29/08/2017, o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0054 – Desenvolvimento Cultural

Ação para: Atividade - 2089 – Eventos Municipais

Objetivo: Realizar eventos municipais, com apoio de outras entidades, como a Semana do Município, Jantar do Peixe, Feira da Erva-Mate (FEIMATE), eventos natalinos (NATAL LUZ), eventos alusivos a Semana Farroupilha e a Independência do Brasil e outros de interesse do Município e das entidades locais. Serão realizadas despesas com contratação de shows artísticos e culturais, locação de espaços e estruturas, divulgação, serviços de terceiros em geral, matérias de consumo, premiações e despesas com homenagens, entre outros gastos necessários para o pleno desenvolvimento dos eventos.

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 2º. Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, Lei n º 1.806/2018, de 26/12/2018 o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0054 – Desenvolvimento Cultural

Ação para: Atividade - 2089 – Eventos Municipais

Objetivo: Realizar eventos municipais, com apoio de outras entidades, como a Semana do Município, Jantar do Peixe, Feira da Erva-Mate (FEIMATE), eventos natalinos (NATAL LUZ), eventos alusivos a Semana Farroupilha e a Independência do Brasil e outros de interesse do Município e das entidades locais. Serão realizadas despesas com contratação de shows artísticos e culturais, locação de espaços e estruturas, divulgação, serviços de terceiros em geral, matérias de consumo, premiações e despesas com homenagens, entre outros gastos necessários para o pleno desenvolvimento dos eventos.

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3°. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n°1.807/2018, de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

| 07 | Sec. Municipal da Educação, Cultura e Desporto 06 | | | |
|--|---|--|--|--|
| | Cultura | | | |
| 0706.13 | Cultura | | | |
| 0706.13.392 | Difusão Cultural | | | |
| 0706.13.392.0054 | Desenvolvimento Cultural | | | |
| 0706.13.392.0054.2089 | Eventos Municipais | | | |
| 0706.13.392.0054.2089.339030(0001) – Mat. de ConsumoR\$ 5.500,00 | | | | |
| 339039(0001) –Outros serv. terceiros pessoa jurídica. R\$ 52.000,00 | | | | |
| 339032(0001) - | - Material, bem de distrib. GratuitaR\$ 1.000,00 | | | |
| 339031(0001) - | - PremiaçõesR\$ 1.500,00 | | | |
| TOTAL DO OBÉDITO ESPECIAL | D# 60 000 00 | | | |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 60.000,00 | | | | |
| Art. 4º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais a de que trata o Art. 3º, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária: | | | | |

| 11 | SEC. DESENV. ECON.TURISMO PROJETOS | | | |
|--|--|--|--|--|
| 1101 | Secretaria Des. Econ. Turismo e projetos | | | |
| 1101.23 | Comércio e Serviços | | | |
| 1101.23.691 | Promoção Comercial | | | |
| 1101.23.691.0096 | Promoção do Comércio e Indústria | | | |
| 1101.23.691.0096.2064 | Emprego e renda | | | |
| 1101.23.691.0096.2064.336045 (0001) – Subvenções econômicasR\$ 60.000,00 | | | | |
| | | | | |

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 60.000,00

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva Presidente do Legislativo Municipal